

República Federativa do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS TRÊS COROAS

Rua Rui Barbosa, nº 85

FONE: (51) 546-1015

Rui Pedro Selbach
Tabellião

Escritura de: DOAÇÃO

Outorgante(s): MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Outorgad(o/a/s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Livro Nº: 93 de Arrecadações

Folhas: 022/023 Nº: 9.675

Data: 09 de maio de 2005



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

N° 9.675 - Escritura pública de doação, que o MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS faz para o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como segue. SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul, aos nove (09) dias do mês de maio, no Centro Municipal de Cultura, na Rua Luiz Volkart, n° 215, onde eu, Tabelião, a pedido fui, estavam presentes, como outorgante doador, o MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, inscrito no CNPJ sob número 88.199.971/0001-53, com sede na Av. João Corrêa, n° 380, nesta Cidade, representado por seu Prefeito Municipal ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n° 4000604605, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 187.330.000-00, divorciado, residente e domiciliado na Rua Tristão Monteiro, n° 811, nesta Cidade e, como outorgado donatário, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves, n° 106, 16° andar, centro, na cidade de Porto Alegre-RS, representado pelo Dr. MICHAEL SCHNEIDER FLACH, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula n° 14951851, portador da Cédula de Identidade n° 4059534083, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 692.661.580-20, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, n° 586, Apt° 503, na cidade de Igrejinha/RS, conforme Portaria n° 0935/2005, expedida em 15.03.2005, por Sérgio Luiz Nasi, Procurador-Geral da Justiça Interino, devidamente arquivada neste Tabelionato e, registrada às fls. 46, do Livro n° 11 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, em 09 de maio de 2005. Os presentes, identificados como os próprios por mim, Tabelião, de acordo com os documentos que apresentaram, cuja capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé. Disse então o representante do outorgante, que pela presente escritura e melhor forma de direito, devidamente autorizado pela Lei

B170018666/RS028

1001-18015-4

RUI PEDRO SELBACH
Tabelião e Registrador

Rua Rui Barbosa, 75 - Cep 95660.000 - Fone/fax (51) 546.1015

Fls. 01

[Handwritten signature and scribbles]

Municipal nº 2.361, de 08 de setembro de 2004, doa ao mencionado outorgado, como de fato doado tem, o imóvel de propriedade de seu representado, o qual, declara estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, assim caracterizado: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de forma regular, com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados (650,00m²), situado na Rua Felipe Bender, nesta cidade de Três Coroas-RS, no quarteirão formado pelas Ruas Felipe Bender, Jorge Augusto Dreyer, Rui Barbosa e Anita Garibaldi, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, mede treze metros (13,00m) com a Rua Felipe Bender; fundos ao SUL, tem treze metros (13,00m) e a LESTE, mede cinquenta metros (50,00m), com a área do Município de Três Coroas, em ambas as faces e, a OESTE, tem cinquenta metros (50,00m) com imóvel do Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao Fórum; este terreno é destinado à Procuradoria-Geral de Justiça, para a construção da Sede das Promotorias da Comarca de Três Coroas, ficando esclarecido que, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º da mencionada Lei, o imóvel objeto reverterá ao Patrimônio Público Municipal, em caso de desvio de finalidade. Dito terreno o outorgante houve por justo título, devidamente matriculado sob nº 14974, no Livro nº 2 de Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Igrejinha-RS. Ao imóvel ora doado foi atribuído o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Pela presente escritura o doador transmite ao donatário todos os direitos, domínio, ações e posse que tinha e exercia sobre o mencionado imóvel, obrigando-se a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa. Pelo representante do donatário foi dito que, agradecido aceitava a presente doação em todos os seus expressos termos. Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Estadual em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme Guia Informativa número 084/05, estando a presente operação exonerada do ITCD, sob condição resolutória, conforme disposto no Art. 7º, III, da Lei 8821/89 e alterações. Foram apresentados os seguintes documentos: - Certidões de ônus e, de ações reais e



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Fls. 023

peçoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ambas negativas, expedidas em 15 de abril de 2005, pela Registradora Substituta Loraine Dutra Lima Herold, do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS; - Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de negativa, em nome de Prefeitura Municipal de Três Coroas, extraída pela INTERNET, em 03 de maio de 2005, verificada e confirmada no endereço www.receita.fazenda.gov.br, em 06 de maio de 2005; e, - Certidão Positiva de débito do INSS, com efeito de Negativa, sob número 012682005-19024110, em nome do Município de Três Coroas, extraída pela INTERNET, em 22 de abril de 2005, verificada e confirmada no endereço www.previdenciasocial.gov.br, em 06 de maio de 2005. Foram dispensadas as certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal, do que assumem a responsabilidade decorrente. Pelo representante do outorgante foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer outros ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, relativos ao imóvel objeto, pendentos de registro. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida por mim, Tabelião, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, RUI PEDRO SELBACH, Tabelião, mandei datilografar e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 207,20.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TRÊS COROAS, 09 DE MAIO DE 2005.

Município de Três Coroas

Estado do Rio Grande do Sul

Rui Pedro Selbach
Tabelião

RUI PEDRO SELBACH
TABELIAO - REGISTRADOR
MARIA REJANE C. DE ATHAYDE
ILDO SCHINDLER
DANIELA ARNOLD
SUBSTITUTOS
LEVI WILBERT
ESCREVENTE AUTORIZADO
TRÊS COROAS - RS - (51) 546.1015

B1/0018665/RS028
1001-18015-4

Ofício dos Registros Públicos - Igrejinho
Em 2006 sob nº 14246 Em 11 de maio 2006
Registrado no Livro 206 fls. 1 sob nº 21114914
Arquivado no Livro fls. sob nº
Kronhals, RS, 10 de fevereiro de 2006

Delair Moreira Lima
Delair Moreira Lima - REGISTRADOR
Leisa Dutra Lima - SUBSTITUTA
Lorraine Dutra Lima Herold - SUBSTITUTA

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Delair Moreira Lima
REGISTRADOR
Lorraine Dutra Lima Herold
Leisa Dutra Lima
SUBSTITUTAS
Cristiane Marlise Rodrigues Casiraghi
Martane Debon
ESCREVENTES AUTORIZADAS

